



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24° 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008

TRABALHA E CONFIA



Deus seja  
Louvado



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## INDICAÇÃO N.º 350/2025

**Proponente: Vereador Hilário Oliveira Neto**

**Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi**

**Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Juarez José Xavier**

**Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

**INDICO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, VIABILIZE E DISPONIBILIZE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS, DESTINADOS AO PÚBLICO JOVEM DE NOSSA MUNICIPALIDADE.**

### JUSTIFICATIVA

A juventude representa um dos maiores potenciais de transformação social e econômica do município. Entretanto, muitos jovens enfrentam dificuldades para ingressar no mercado de trabalho por falta de qualificação técnica e oportunidades de aprimoramento profissional. Nesse contexto, a oferta de cursos de capacitação torna-se essencial para ampliar as possibilidades de empregabilidade e incentivar o desenvolvimento pessoal e profissional dessa parcela da população.

Além de preparar os jovens para o mercado, tais iniciativas contribuem para o fortalecimento da economia local, estimulam o empreendedorismo e afastam os jovens de situações de vulnerabilidade social. Investir na formação e no conhecimento é investir no futuro do município, promovendo inclusão, geração de renda e o surgimento de novas lideranças comprometidas com o progresso da comunidade.

**Sala das Sessões, 08 de Outubro de 2025.**

**Hilário Oliveira Neto**  
**Vereador**



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003400390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003400390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 08/10/2025 19:54

Checksum: **59B2DFD6BEBED87159254C34A75A1274F08F2DAEBF2B07DC6ECB2D6CBDEDB69C**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003400390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.